



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR - DIREITO**

**EDITAL Nº 02/2023 – PASSO FUNDO**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>De 24/07/23 a 04/08/2023</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova escrita	<b>08/08/2023</b>
<b>Aplicação da prova escrita (1ª fase)</b>	<b>09/08/2023</b>
Resultado da prova escrita e divulgação do local e horário de realização das entrevistas/análise curricular	<b>14/08/2023</b>
<b>Realização das entrevistas/análise curricular (2ª fase)</b>	<b>17/08/2023</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>21/08/2023</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, 89, Vila Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, e, no sítio do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/91/>).

1.2 As datas constantes no Cronograma de Atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 1º (primeiro) semestre do curso até o 8º (oitavo) semestre do curso.**

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas imediatas para o turno da manhã ou preferencialmente para o turno da tarde, junto à Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo** bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no **período de 24 de julho a 04 de agosto de 2023**, e serão realizadas, **exclusivamente, de forma presencial**, na **Secretaria Geral das Promotorias de Justiça de Passo Fundo**, localizada na Rua Bororós, 89 (próximo ao Parque da Gare), Vila Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, Telefone (54) 3313-5330, **no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h00** (de segunda a sexta-feira);

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido e preenchido no ato das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

4.2.3.1 Na hipótese de o candidato estar cursando o 1º (primeiro) semestre, o histórico escolar apresentado deverá ser correspondente ao ensino médio ou equivalente.

4.2.4 Currículo *Vitae*.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade de o candidato manter **seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

- **1ª Fase:** composta de **01 (uma) prova dissertativa, no valor de 70 (setenta) pontos**, abordando tema relacionado com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção.
- **2ª Fase:** **entrevista pessoal e análise curricular**, no valor de **30 (trinta) pontos**.

5.3 A prova da **1ª fase – PROVA ESCRITA** – será realizada, preferencialmente, no **dia 09 de agosto de 2023, às 14h00min**, em local a ser divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo total de realização da prova da **1ª fase** será de **02 (duas) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **não será permitida consulta a nenhum material. O candidato que for pego colando será eliminado do processo seletivo.**

5.6 Serão considerados **habilitados** para a **2ª fase do Processo Seletivo – ENTREVISTA** - os que atingirem o mínimo de **70%** da prova dissertativa (mínimo de 49 pontos), sendo que aqueles que não atingirem o mínimo supramencionado serão considerados **reprovados** no presente processo seletivo.

5.7 A **2ª fase** do processo seletivo – **ENTREVISTA** – será realizada, preferencialmente, no **dia 17/08/2023**, em horário e local a ser divulgado oportunamente (conforme cronograma de atividades), com os classificados na prova dissertativa, sendo que aqueles que não comparecerem na data e horário aprazado para a realização da entrevista serão considerados **desclassificados** no processo seletivo.

## 6. DO PROGRAMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.1 Prova dissertativa (redação) versará sobre tema envolvendo a educação e o seguinte conteúdo programático: Constituição Federal, Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Para o **RESULTADO FINAL** serão considerados **aprovados e classificados** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70%** (setenta por cento) – mínimo 70 pontos - do total de 100 pontos, considerando a **PROVA DISSERTATIVA E ENTREVISTA PESSOAL**.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade de o candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Assim como em todo o serviço público, o candidato contratado (estagiário), exercerá um período de avaliação probatória, de duração a ser definida conforme a necessidade, no qual será avaliada sua aptidão e capacidade para o desempenho das atividades, conforme o estabelecido no **artigo 77, inciso II, alínea "a"** do Provimento nº **72/2009** (Regulamenta o programa de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul).

10.3.1 Durante o período de avaliação, serão avaliados os aspectos de qualidade de redação, adequação técnica e fundamentação das manifestações processuais e administrativas.

10.3.2 O estagiário, também, será avaliado em relação a disciplina, proatividade, conduta com os colegas e chefia.

10.3.3 Se após o período de avaliação o candidato não apresentar desempenho satisfatório, será automaticamente desligado e imediatamente convocado o próximo da fila.

10.4 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.4.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.4.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.4.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.4.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.4.7 fotocópia do CPF;
- 10.4.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.4.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.4.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.5 Os documentos referidos nos itens “10.4.1”, “10.4.2”, “10.4.3”, “10.4.4”, “10.4.5”, “10.4.8” e “10.4.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.4.1”, “10.4.4” e “10.4.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.4.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.4.1, 10.4.4 e 10.4.8 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.4, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.4 no prazo de **15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

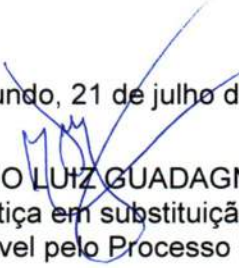
**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 21 de julho de 2023.

  
MÁRIO LUIZ GUADAGNIN,  
Promotor de Justiça em substituição na PREDUC,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 21 DE JULHO DE 2023**